



DECRETO Nº 201, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 3.544, de 22 de junho de 2001, alterada pela Lei nº 4.636, de 27 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 026, de 19 de fevereiro de 2021, que *declara estado de calamidade pública no Município de Torres para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), e estabelece outras providências;*

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro de 2021, terça-feira, é feriado nacional de Independência do Brasil,


DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim considerados, os de saúde (Pronto Atendimento, SAMU e transporte de pacientes), recolhimento de lixo, vigilância em prédios municipais e a Casa de Acolhimento vinculada à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

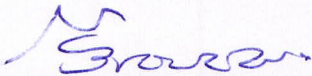
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 26 de agosto de 2021.



Carlos Alberto Matos de Souza,
Prefeito Municipal.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.



Maria Clarice Brovedan,
Secretária de Administração e Atendimento ao Cidadão.